



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Lei nº 1627/2012

Jardim-MS, 10 de Dezembro de 2012.

**AUTORIZANDO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR AQUISIÇÃO DE TERRENO
URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM - MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

ART 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal através do Excelentíssimo
Senhor Prefeito, a efetuar a aquisição de terreno urbano, determinado pela fração da chácara L-
3B, parte da matrícula n. 17.623 do CRI de Jardim – MS, localizado na Rua Teodorina Duarte
Gonçalves, Vila Angélica, medindo 1.167,28 m² (um mil, cento e sessenta e sete metros
quadrados e vinte e oito centímetros quadrados).

ART 2º - O valor da aquisição será de R\$ 35.018,40 (trinta e cinco mil, dezoito
reais e quarenta centavos), que será pago no ato da outorga da Escritura Pública de Compra e
Venda.

ART 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal

*Deputado
18/12/12
Mato Grosso do Sul*